

Ubatuba, 27 de junho de 2026.

**RESOLUÇÃO COMUS Nº 009/2026**

**Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, contrato 96/2025 – Período de 20/08/2025 a dezembro de 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba – COMUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 1.157/1992 e Regimento Interno do COMUS,

**CONSIDERANDO** a apresentação do Parecer Técnico da Comissão de Finanças;

**CONSIDERANDO** as demonstrações contábeis, relatórios de auditoria independente e demais documentos apresentados;

**CONSIDERANDO** as discussões realizadas na Reunião Extraordinária de 27 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do controle social e da transparência da gestão dos recursos públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** As ressalvas aprovadas pelo Plenário compreendem:

I – apresentação do Plano de Recuperação Financeira previsto no Termo de Recuperação Financeira;

II – apresentação da conciliação das divergências identificadas entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;

III – apresentação da composição atualizada dos débitos relativos ao FGTS, INSS e demais encargos sociais;

IV – apresentação da situação atualizada dos parcelamentos firmados junto à SABESP, contendo saldo devedor, parcelas quitadas, parcelas vincendas e cronograma de pagamentos;

V – apresentação da análise de recuperabilidade dos créditos registrados junto ao ITDM;

VI – esclarecimentos acerca da evolução do passivo financeiro e das medidas adotadas para redução do endividamento institucional;

VII – encaminhamento de informações relativas aos fornecedores mencionados no parecer técnico da Comissão de Finanças, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência;

VIII – apresentação dos relatórios assistenciais referentes ao exercício de 2025 para análise da efetividade da execução contratual.

**Art. 3º** Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a contratação de auditoria independente especializada para apoio técnico ao controle social das entidades do Terceiro Setor contratualizadas pelo SUS Municipal.

**Art. 4º** A Comissão de Finanças acompanhará o cumprimento das recomendações constantes desta Resolução, apresentando relatório periódico ao Plenário do COMUS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ubatuba, 27 de junho de 2026.



Leovigilda Cesar  
Presidenta do COMUS  
Biênio 2024/2026